



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI N° 1766-2022

“Denomina a Praça e as ruas nos bairros Vale dos Ipês e Buritis de Moema, conforme detalha”.

O Povo do Município de Moema, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Praça e as ruas localizadas no bairro Vale dos Ipês a seguir enumeradas passam a se denominar da seguinte forma:

1. A Praça passa a se denominar; Ana Nunes Guimarães “D^a. Anita”
2. A Rua 01 e Rua 02 passa a se denominar; Pedro Francisco Silva
3. A Rua 03 passa a se denominar; Antônio José da Silva
4. A Rua 04 passa a se denominar; José Juscelino Pinto
5. A Rua 05 passa a se denominar; Eustáquio José Ferreira
6. A Rua 06 passa a se denominar; José Gabriel da Costa
7. A Rua 07 passa a se denominar; José Orlando Rodrigues
8. A Rua 08 passa a se denominar; José Eustáquio Batista
9. A Rua 09 passa a se denominar; Geraldo Magela Ferreira “Magela da Tiamainha”
10. A Rua 10 passa a se denominar; José Lopes Cardoso “Alemão”
11. A Rua 11 passa a se denominar; Geraldo Ferreira do Amaral
12. A Rua 13 passa a se denominar; Pedro Andalécio Neto
13. A Rua 14 passa a se denominar; Antônio Honório de Oliveira.

Art. 2º - As ruas localizadas no bairro Buritis a seguir enumeradas passam a se denominar da seguinte forma:

1. A Rua 15 passa a se denominar; Júlio Anunciação Lacerda
2. A Rua 16 passa a se denominar; Expedito Ferreira da Silva
3. A Rua 17 passa a se denominar; José Paulino Braz.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placas denominativas para perfeita identificação dos respectivos logradouros.



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



Art. 4º - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Moema MG, 21 de dezembro de 2022.

ALAELSON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:6501
5002653

Assinado de forma
digital por ALAELSON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:65015002653
Dados: 2022.12.21
15:53:19 -03'00'

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

